

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental **LAS CADASTRO nº 923/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **VILELÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ nº 37.239.733/0001-93**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	VILELÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	37.239.733/0001-93	Transferência integral do objeto da licença

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	ZEUS AUTO POSTO LTDA	63.113.896/0001-35	Transferência integral do objeto da licença

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **ZEUS AUTO POSTO LTDA**, CNPJ **663.113.896/0001-35** e se encontra disponível para consulta no Processo **SEI 2090.01.0012805/2025-35**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Rodrigo Angelis Alvarez.

**Coordenador Regional de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Triângulo Mineiro.**

(Designado para responder pela URA TM- FEAM)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 11/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129256334** e o código CRC **497EF36D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012805/2025-35

SEI nº 129256334